

**EDITAL**

(N.º PT2023ITAA001599302)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que Paulo Ramos dos Santos, com o número de identificação fiscal 191 400 157, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à reactivação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas denominado “PNRF 950”, destinado ao crescimento e engorda de Amêijoas-boa - *Ruditapes decussatus* - com uma área de 1 080m<sup>2</sup>, localizado no sítio do Regato dos Azeites, Parque Natural da Ria Formosa, concelho de Faro, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Faro, conforme as coordenadas e imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)							
Vértice	Latitude			Longitude			
	N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N	37 °	0 '	15,08 ''	W	7 °	58 ' 14,06 ''
2	N	37 °	0 '	14,75 ''	W	7 °	58 ' 12,72 ''
3	N	37 °	0 '	13,59 ''	W	7 °	58 ' 12,97 ''
4	N	37 °	0 '	14,01 ''	W	7 °	58 ' 13,61 ''
5	N	37 °	0 '	14,13 ''	W	7 °	58 ' 14,33 ''

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **07 e 27 de julho de 2023**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 05 de julho de 2023

PI  
O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)

*Isabel Ventura*

**Isabel Ventura**  
Subdiretora-Geral

*PH.*